



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO CPSMIT n.º 10/2018, de 09 de maio de 2018

EMENTA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos cargos de **Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Médico Gineco-obstetra, Médico Gastroenterologista, Médico Mastologista Médico Traumatologista e Médico Urologista**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital, oportunamente publicado para este fim.

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial em obediência ao disposto na Lei Estadual n.º 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miraíma, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações; além do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca e da Ata da Sessão Ordinária do CPSMIT realizada em 29/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos cargos de **Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Médico Gineco-obstetra, Médico Gastroenterologista, Médico Mastologista, Médico Traumatologista e Médico Urologista**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital e Anexos, a serem oportunamente publicados.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior fica instituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros:

- a) Maria Ozani de Araújo Barros – Presidente;
- b) Georgina Freire Machado – Membro;
- c) José Abílio Pinheiro de Melo - Membro; e
- d) Hilário Rodrigues de Souza – Membro.

Art. 3º À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização das etapas, emitindo julgamento mediante a atribuição de notas, além de



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

fiscalizar a lisura do certame e deliberar sobre os casos omissos, consoante previsões específicas constantes do Edital e seus Anexos.

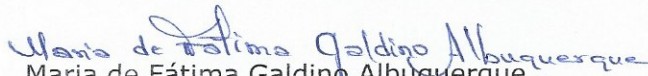
Parágrafo único. As reuniões, ações e decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado realizar-se-ão com no mínimo três membros, entre os quais necessariamente a Presidente.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

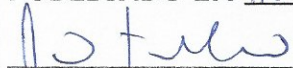
Art. 5º Fica designado para a subscrição do Edital que regulará o certame autorizado por esta Resolução, o Diretor-Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca.

Art. 6º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 09 de maio de 2018.


Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Presidente do CPSMIT

PUBLICADO EM 10 / 05 / 18


José Abílio Pinheiro de Melo
Diretora Executiva
Respondendo